

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – ART. 72, I, LEI 14.133/2021**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

ÁREA REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: **RENATA GENON MOREIRA**

**DEMANDA: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA E FERRAMENTAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS/GO.**

**MOTIVAÇÃO / JUSTIFICATIVA**

1.1 A presente demanda tem como objetivo a aquisição de materiais de proteção e segurança, bem como ferramentas, destinadas a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mutunópolis – GO, visando garantir melhores condições de trabalho aos servidores e maior eficiência na execução das atividades desenvolvidas no âmbito da saúde pública municipal.

1.2 A utilização de equipamentos de proteção individual (EPIs) e ferramentas adequadas é fundamental para assegurar a integridade física dos profissionais, prevenindo acidentes de trabalho e reduzindo riscos ocupacionais inerentes às atividades desempenhadas nas unidades de saúde, ações de campo e serviços de apoio.

1.3 A disponibilidade desses materiais contribui diretamente para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população, proporcionando maior segurança, agilidade e eficácia nas ações de atendimento, manutenção, vigilância sanitária, campanhas de saúde e demais atividades operacionais.

1.4 A aquisição de materiais de qualidade e em conformidade com as normas técnicas vigentes garante maior durabilidade, eficiência e conforto no uso, além de otimizar os recursos públicos, evitando gastos recorrentes com reposições frequentes e assegurando melhores condições de trabalho aos servidores.

1.5 A iniciativa está alinhada aos princípios estabelecidos no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, especialmente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, uma vez que visa promover condições adequadas de trabalho, assegurar a prestação eficiente dos serviços públicos e atender ao interesse coletivo.

1.6 Dessa forma, a aquisição de materiais de proteção, segurança e ferramentas representa uma medida essencial e estratégica para o fortalecimento das ações da Secretaria Municipal de Saúde, contribuindo para a segurança dos profissionais, a continuidade dos serviços e a melhoria da qualidade do atendimento à população do Município de Mutunópolis.

### **RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E FERRAMENTAS**

- Segurança dos Servidores: Redução de riscos ocupacionais e prevenção de acidentes de trabalho, garantindo maior proteção aos profissionais da saúde.
- Melhoria das Condições de Trabalho: Disponibilização de equipamentos adequados que proporcionem conforto, eficiência e segurança na execução das atividades.
- Aumento da Eficiência dos Serviços: Maior agilidade e qualidade na realização das ações de saúde, manutenção e apoio operacional.
- Continuidade e Regularidade das Atividades: Garantia de que os serviços essenciais sejam prestados sem interrupções, com suporte adequado de materiais e ferramentas.
- Otimização dos Recursos Públicos: Aquisição de materiais duráveis e de qualidade, reduzindo custos com substituições frequentes.
- Fortalecimento da Gestão Pública: Demonstração do compromisso da administração municipal com a segurança dos servidores, a qualidade dos serviços prestados e o bem-estar da população de Mutunópolis.

### **ENCAMINHAMENTO**

Tendo em vista que o somatório a ser despendido no exercício financeiro pela unidade gestora e com objeto da mesma natureza (mesmo ramo da atividade), não ultrapassará o limite de **R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)** estabelecido pelo inciso II do art. 75 da lei nº 14.133/2021 e [DECRETO Nº 12.343/2024, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024](#) ENCAMINHO o DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA e TERMO DE REFERENCIA ao **DEPARTAMENTO DE COMPRAS** para que publique o Comunicado para AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, para

levantamento inicial de preços conforme o § 3º, do artigo do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, para os serviços pelo menor valor apresentado.

Após feito, seja dado seguimento nos autos, fazendo remessa ao Departamento de Licitação para seguimento do processo.

Atenciosamente,

Mutunópolis - GO, 20 de fevereiro de 2026.

---

**RENATA GENON MOREIRA**  
DIRETORA DE PLANEJAMENTO

Despacho, para as devidas providencias.

Mutunópolis -Go. \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Autorizado. \_\_\_\_\_

**NAYARA IZES LIMA DE OLIVEIRA**  
Gestora do FMS